

de vagas para composição da Oficina Pedagógica, que serão divulgadas oportunamente.

Anexo I - Bibliografia
Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Resolução SE - 91, de 19-12-2007 (dispõe sobre as Oficinas Pedagógicas no âmbito da Secretaria da Educação);
Resolução SE - 11, de 31-1-2008 (educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais);
Resolução SE – 31, de 24-3-2008 (altera o § 1º do artigo 6º da Resolução SE 11, de 31-1-2008);
Deliberação CEE nº 9/97 e Indicação CEE nº 8/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental. Disponíveis em: <http://www.ceesp.sp.gov.br/Deliberações/de-09-97.htm> Acesso em: 26 jan. 2010;
Resolução SE 93, de 8 de dezembro de 2009 (dispõe sobre estudos de recuperação aos alunos do ciclo II do ensino fundamental e do ensino médio, das escolas da rede pública estadual); Instrução CENP nº 1 de 11-1-2010;
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2008. Disponível em: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral-Internetmd.pdf> Acesso em: 26 jan. 2010;
São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Matrizes de referência para avaliação: documento básico: SARESP. São Paulo: SEE, 2009. Disponível em: <http://saresp2009.edunet.sp.gov.br/pdf/Saresp2008-MatrizRefAvaliação-DocBasico-Completo.pdf> Acesso em: 26 jan. 2010;
São Paulo (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do currículo na escola: Caderno do Gestor. São Paulo: SE, 2009. v. 3. Disponível em: <http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/CG-VOL6.pdf> Acesso em: 26 jan. 2010.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado
Edital de Seleção para As Atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí no uso de suas atribuições, torna público abertura da 2ª. Etapa do Processo Seletivo para as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nas escolas jurisdicionadas à Diretoria de Jundiaí, nos termos da Resolução SEE nº 19 de 2010 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 09/04/2010.
I – das Disposições Preliminares:
A- o presente Edital estabelece os procedimentos para o processo de seleção para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, nas escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino, região de Jundiaí.
B- o número de vagas será definido conforme o disposto nos Anexos A e B da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 09/04/2010.
C- o Professor Mediador Escolar e Comunitário cumprirá a carga horária de 24 horas, já incluídas 2 horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e 2 horas de trabalho pedagógico em lugar de livre escolha (HTPL), exceto o docente readaptado que manterá sua carga horária.

II – Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo:
A- Ser titular de cargo da própria escola, desde que se encontre na condição de ADIDO, sem descaracterizar essa condição.
B- Ser titular de cargo de outra unidade, desde que se encontre na condição de ADIDO, sem descaracterizar essa condição.
C- Ser docente readaptado, com perfil adequado à natureza das atribuições pertinentes ao exercício, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e comunidade, e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS.
D- Ser Docente Ocupante de Função Atividade (OFA), da mesma Diretoria de Ensino de que trata o Inciso V, do Art. 1º das Disposições Transitórias da LC 1093 de 2009.
E- Ser Docente abrangido pelo Art. 2º da LC 1010 de 2007, aprovado no processo seletivo.
F- Demais docentes e candidatos
III – dos Documentos Necessários:
Cópia do RG civil.
Requerimento ao Dirigente Regional, assinado pelo interessado.
Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando o disposto na legislação.

Certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como: Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, entre outros.
IV- do Período e do Local de Inscrição:
A- Dias 21, 24, 25 e 26 de maio de 2010.
B- Horário: das 9 às 12h e das 13 às 17h.
C- Local Av. Nove de Julho, nº 1300, Ch. Urbana, Jundiaí, SP.
V- da Classificação dos Candidatos:
A – a Seleção dos docentes candidatos ao exercício de professor Mediador Escolar e Comunitário será realizada pela Diretoria de Ensino, por meio da avaliação de Perfil do docente candidato e posterior classificação.
B - Os Gestores de Proteção Escolar da Diretoria de Ensino analisarão os documentos e ouvido o Dirigente Regional, aprovarão ou não, o perfil do candidato.
C- a classificação dos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- 1-Titular de cargo da própria escola, que se encontre na condição de ADIDO, sem descaracterizar essa condição
- 2-Titular de cargo de outra unidade, que se encontre na condição de ADIDO, sem descaracterizar essa condição.
- 3-Docente readaptado, com perfil adequado à natureza das atribuições pertinentes ao exercício, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e comunidade, e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS.
- 4-Docente Ocupante de Função Atividade (OFA), da mesma Diretoria de Ensino de que trata o Inciso V, do Art. 1º das Disposições Transitórias da LC 1093 de 2009.
- 5-Docente abrangido pelo Art. 2º da LC 1010 de 2007, aprovado no processo seletivo.
- 6- Demais docentes e candidatos
- VI – Cronograma:
A - Até 27/05/2010:
A Diretoria de Ensino divulgará a relação de escolas contempladas com docentes para o exercício de atribuições de professor Mediador Escolar e Comunitário.
A Diretoria de Ensino divulgará a classificação dos docentes aprovados para o exercício das atribuições de professor Mediador Escolar e Comunitário.
B – Até 31/05/2010:
A Diretoria de Ensino fará a atribuição da Carga Horária aos docentes selecionados de acordo com a classificação publicada.
C – Em 1º/06/2010:
Início das atividades na unidade escolar.
VII – das Disposições Finais:
As inscrições dos candidatos, categorias L ou O, indeferidas na primeira etapa serão incluídas na 2ª. etapa do processo.
Os casos omissos ao disposto neste Edital serão analisados pela comissão responsável por esse processo de seleção na Diretoria de Ensino.

(21-22-25)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga - Processo Seletivo Regional/2008 - Agente de Serviços Escolares.
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos, nos termos do item 11 das Instruções Especiais SE 1, de 16, publicadas no D.O. de 17/01/08 e republicadas no D.O. de 18/01/08 e do Despacho Governamental publicado no D.O. de 28/12/07, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Regional 2008 para a Sessão de Escolha de Vaga de Agente de Serviços Escolares a ser realizado no dia 28/05/10, no local abaixo indicado e baixa instruções aos candidatos.
I – Instruções Gerais
1- a chamada para escolha de cargos/vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação (Lista Geral) em nível Regional publicada no D.O.E de 08/03/08.
2- o candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
3- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4- Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
5- o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir terá esgotado seus direitos no concurso.
6- Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos na quantidade superior ao número de vagas da respectiva Diretoria de Ensino.
II- QUADRO DE CHAMADA
Local: Diretoria de Ensino – Região de Ourinhos
Endereço: Rua Nove de Julho, 528
Centro- Ourinhos – SP.
(Dia- horário – nº de candidatos- lista)
28/05/2010 – 10:00 horas – do nº 135 ao nº 250
III- VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
CIE – ESCOLA – VAGAS
909634 – EE Durvalina Teixeira Fonseca – 01
034472 - EE Dr. Genésio Boamorte – 01
034332 - EE Sinharinha Camarinha – 01
904223 - EE Profª. Zilda Comegno Monti – 01

(25-26)

Convocação
Sessão de Escolha de Vaga - Processo Seletivo Regional/2008 - Agente de Serviços Escolares.
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos, nos termos do item 11 das Instruções Especiais SE 1, de 16, publicadas no D.O. de 17/01/08 e republicadas no D.O. de 18/01/08 e do Despacho Governamental publicado no D.O. de 28/12/07, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Regional 2008 para a Sessão de Escolha de Vaga de Agente de Serviços Escolares a ser realizado no dia 28/05/10, no local abaixo indicado e baixa instruções aos candidatos.
I – Instruções Gerais
1- a chamada para escolha de cargos/vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação (Lista Geral) em nível Regional publicada no D.O.E de 08/03/08.
2- o candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
3- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4- Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
5- o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir terá esgotado seus direitos no concurso.
6- Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos na quantidade superior ao número de vagas da respectiva Diretoria de Ensino.
II- QUADRO DE CHAMADA
Local: Diretoria de Ensino – Região de Ourinhos
Endereço: Rua Nove de Julho, 528
Centro- Ourinhos – SP.
(Dia- horário – nº de candidatos- lista)
28/05/2010 – 10:00 horas – do nº 135 ao nº 250
III- VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
CIE – ESCOLA – VAGAS
909634 – EE Durvalina Teixeira Fonseca – 01
034472 - EE Dr. Genésio Boamorte – 01
034332 - EE Sinharinha Camarinha – 01
904223 - EE Profª. Zilda Comegno Monti – 01
(Publicação em D.O.E 22 –25 –26 de maio de 2010)

(22-25-26)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Retificação do D.O. de 18-5-2010
Convocação
O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, Candidatos convocados - Lista Geral - de nº 337 ao nº 357, para exercer a função em caráter temporário.
EE PROF JOSÉ DE MELLO MORAES
Convocação
A Direção da EE Prof. José de Mello Moraes CONVOCA a Profª. NÁDIA HELENA BUENO, RG 33.988.262 para comparecer nesta Unidade Escolar, com a máxima urgência para tratar de assuntos de sua vida funcional.

(21-22-25)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, no uso de sua competência, resolve tornar pública a PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares, conforme dispõe no Edital de Abertura de Inscrição, publicado a 07-08-11/05/2010.
IV – DA INSCRIÇÃO
1. A inscrição será realizada na Diretoria de Ensino – Região de Piraju, na Praça Prof. Paulo Henrique, 155 – Vila São José – Piraju - SP, no período das 08 horas de 18/05/2010 até as 17 horas de 28/05/2010, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

(25-26-27)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Edital N.º 12/2010 - DE/RSA - Convocação
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Regional/2008 para a função Agente de Serviços Escolares para escolha de vaga a ser realizada, conforme segue:
I QUADRO DE CHAMADA
Convoca - Agente de Serviços Escolares Classificados dos nº 46 a 200

Data: 31/05/2010
Horário 09h00
Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio - Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 - Centro - município de Santo Anastácio.
II Quadro de Vagas - Agente de Serviços Escolares:
01 vaga na EE Dep José Sanches Postigo - município de Caiua
01 vaga na EE Projeto Lagoa São Paulo - município de Caiua
01 vaga na EE Profª. Maria Aparecida Queiroz Casari - município de Piquerobi
01 vaga na EE Carlos Bernardes Staut - município de Ribeirão dos Índios
Instruções gerais aos candidatos:
1 - Chamada para escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
2 - o candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador regularmente constituído
3 - Assinada a ficha da escolha não será permitida desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4 - Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atendeu à chamada no dia, hora e local determinado.

(25-26-27)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Retificação do D.O.
Leia-se corretamente, como segue, a classificação de docentes para exercer atividades de Professor Mediador Escolar e Comunitário em atendimento à Res. SE 19/2010, Instrução Conjunta CENP/DRHU de 09/04/2010 e correio eletrônico de 23/04/2010:

Clas.	Nome	RG
01	Ana Paula Castelani	22.755.875
02	Rosângela Barbosa de A.Turça	23.718.996-3
03	Carmen Regina Martinez	5.284.514
04	Fabiana Rezende Oliveira	29.646.887-3
05	Rita de Cassia N. Marinho	19.468.382
06	Aparecida Rita de A. Ferraz	9.873.155
07	Nilton Domingues	5.277.943

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Ensino – Região de Sumaré, no uso de suas competências legais e nos termos do Decreto 42.966/98, de 27/03/1998, convoca os Professores de Educação Básica I – PEB I, declarados ADIDOS nesta Diretoria de Ensino, para a atribuição de 03 (uma) classes livres adiante mencionadas, para a descaracterização desta condição, no dia 25 de Maio de 2010, às 10h, na sede da Diretoria de Ensino, sita à Rua Luiz José Duarte, nº 333, Jardim Carlos Basso, Sumaré/SP:
1- Escola Estadual Prof. André Rodrigues de Alkmin – Município de Sumaré
Classe livre a ser atribuída: 4ª série B – Período da Manhã – das 7h00 às 11h30’
HTPC: 2ª e 6ª feiras das 17h00’ às 12h50’
2- Escola Estadual Prof. Rubens Oscar Guelli – Município de Sumaré
Classe livre a ser atribuída: 4ª série a – Período da Tarde – das 12h30 às 17h00
HTPC: 2ª feiras das 17h00’ às 19h00’
3- Escola Estadual Bairro Taquara Branca – Município de Hortolândia
Classe livre a ser atribuída: 3ª série – Período da Tarde – das 13h00 às 17h30’
HTPC: 4ª feiras das 11h00’ às 13h00’
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ADIDOS – 2010

ORDEM	NOME DO PROFESSOR	RG
01	Maria Silvana Padula P. Lepis	18.746.374
02	Ana Maria de Castro Dourado	18.746.428
03	Helena Aparecida Zaramela	18.834.410
04	Marta Cristina Deumann Guerreiro	17.762.369
05	Marcia Regina Furlan	13.760.800
06	Rosa Conforto Marson	11.424.432
07	Esleine Francisco	18.509.752
08	Lenilse Holanda Onofre	11.090.525
09	Nilma Célia Bauab Rosa	16.215.680
10	Alessandra Grechi	30.385.218
11	Eva Aparecida Balbino da Costa	32.497.882
12	Viviani de Cássia Generoso	28.837.884
13	Marcia Regina Salmazi Sachs	18.896.855
14	Graziela de Fátima Valarini Alves	15.778.824
15	Rosângela Moraes Cillo	9.281.989
16	Rosemar Kalepnik	15.422.136
17	Claudia Stefanoli de Paiva	18.142.132
18	Claudete de Castro Silva	23.341.841
19	Claudemir Vicentini	27.628.843
20	Karina Loretti	41.289.231
21	Joyce Viana Caberlin Bochi	34.997.264
22	Evandra da Silva Oliveira Saes Lima	29.254.605
23	Sandra M. da Silva Cardoso Paulique	25.170.954
24	Emiliana Benacci da Silva Almeida	40.644.371
25	Lucimara Balero	22.349.889
26	Maria Lucia Ceciliano Cavalheiro	26.334.747
27	Maria Valéria G Heleno Guilherme	18.408.245
28	Ana Lúcia Nunes Bastos	19.496.710
29	Flávia Fernanda Consentino Modolo	24.323.704
30	Patrícia Queiroz Machado Rodrigues	38.888.355
31	Maria Inês Batista Dutra	10.943.739
32	Danielle Guimarães	34.388.536
33	Ana Fernanda Inocente Oliveira	34.277.943

(21-22-25)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado
Cadastramento de Docentes
A Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, comunica a reabertura de cadastramento de docentes e candidatos à contratação para o processo de Atribuição de Aulas, no decorrer do ano letivo de 2010, nos termos do artigo 18 da Res. SE 98/2009, alterada pela Res. SE 11/2010 e da Portaria DRHU-12, de 17-2-2010, na seguinte conformidade:
* Somente poderão se cadastrar os docentes e candidatos inscritos e classificados em outra Diretoria de Ensino;
* o docente titular de cargo em outra Diretoria de Ensino poderá se cadastrar apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho;
* Não haverá cadastramento para PEB I - classes do Ensino Fundamental;
* É vedada a juntada de documentos para qualquer alteração em contagem de pontos ou acréscimo de habilitações ou qualificações em relação à inscrição da Diretoria de Ensino de origem.
Os interessados devem ficar atentos para o que segue:
1. Período: 27 e 28-05-2010
2. Local: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga Situada à Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Jardim Beatriz
3. Horário: 9h às 12h e das 14h às 17h
4. Disciplinas: Matemática, Física, Química, Arte, Biologia, Ciências, Língua Portuguesa, Inglês, Sociologia, Geografia, His-

tória, Filosofia, Educação Física, Educação especial e Interlocutor (LIBRAS)
5. DOCUMENTOS:
* Cópia de comprovante da inscrição (informatizado da PRODESP) no processo de atribuição de classes e aulas de 2010 em outra Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo;
* Cópia do RG e do CPF.
Após o período de inscrição, os candidatos inscritos podem observar o cronograma abaixo:
* Dia 31-05-2010: divulgação da classificação no site: http://detaquaritinga.edunet.sp.gov.br
* Dias 01 e 02-06-2010: prazo para interposição de recursos.
* Dia 07-06-2010: divulgação da classificação após as decisões dos recursos.

(25-26-27)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino, Nos Termos das Resoluções Se 88/07 Alterada Pela Resolução Se - 10, de 31-01-2008 e 91/07 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 2-07-2008 e Resolução SE 21, de 17-02-2010, torna pública as instruções que regerão a Seleção de Docentes para preenchimento de postos de trabalho de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica das disciplinas de "FÍSICA" Ensino Médio.
I- dos Requisitos de Habilitação para o Preenchimento da Função
1- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/disciplina objeto do Projeto de Trabalho, em conformidade com o disposto no item V, do presente Comunicado;
2- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação, pela Comissão Responsável, dos professores indicados para exercer a função de Professor Coordenador;
3- Ser docente efetivo ou ser docente, com vínculo garantido em Lei, com no mínimo, 10 (dez) aulas atribuídas em uma única Unidade Escolar e ainda: 4- Ter sido credenciado em Processo Seletivo para Professor Coordenador, no ano de 2008. (Ciclo II E.F./E.M. ou Ciclo I E.F.)
II - das Inscrições
1-As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Ensino de Tupá, situada à Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupá/SP, no período de 25-05-2010 a 02-06-2010; nos seguintes horários:

- 2- das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, no ato da inscrição o candidato preencherá requerimento e entregará, no setor de protocolo:
* Projeto de Trabalho, objeto da área/disciplina em que pretende exercer a função;
* Currículo resumido;
* Comprovações de atendimento ao disposto no inciso I, sem o qual será eliminado do processo;
* Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
* Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
* Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

III - do Projeto de Trabalho e da Entrevista
1- Elaboração do Projeto de Trabalho:
O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas nas Resoluções SE 88/07 e 91/07;
Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino, o docente, observado o contido nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88/07, deverá dar ênfase à efetiva implantação da(s) Proposta(s) Curricular(es), cuidando de explicitar os seguintes itens:
* Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91/07 e de acordo com Instrução Conjunta CENP/DRHU de 02-07-08.

* Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados;
* Implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
2- Rotina de trabalho/Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.
3 - Avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista dos candidatos:

No período de 04/06/2010 a 09-06-2010, os Projetos de Trabalho serão avaliados e os candidatos serão entrevistados por uma Comissão constituída pelos Supervisores de Ensino e o Dirigente Regional de Ensino.
Serão considerados os seguintes aspectos:
* Elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem;
* Competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino;
* Capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEE
* Competência/Habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas
* Acompanhamento e apoio a todas as escolas, principalmente aquelas com maior grau de dificuldade.

IV - da Divulgação do Resultado Final e Publicação do Ato de Designação
A Comissão constituída em nível de Diretoria de Ensino apresentará o resultado final do processo seletivo até o dia 11-06-2010, através de publicação no site da Diretoria de Ensino, www.detupa.com.br
O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando os Professores Coordenadores, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado a partir de 15-06-2010.
V - Áreas/Disciplinas Disponíveis para o Exercício da Função de Professor Coordenador Matemática Ensino Médio Física
VI - Cronograma
1- Entrega de Projetos de Trabalho: de 25-05-2010 a 02-06-2010
2- Avaliação dos projetos e entrevistas: de 04/06/2010 a 08-06-2010
3- Divulgação do resultado final: até 11-06-2010
4- Designação: a partir de 15-06-2010.
VII - Esclarecimentos Complementares
1- o professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;
2- o professor que se encontre em estágio probatório, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de PC, como prazo do estágio, sendo que somente será retomada com a reassunção da docência;
3- o professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE, 13 de, 2-02-2010, ou ainda que se encontre designado nos termos do artigo 22 da LC 444/85, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/turmas/ classes da citada designação, para ser designado Professor Coordenador, § 2º do Art. 8º da Res. SE 88/07.